

MODIFICAÇÕES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 002/2022 - INSTRUTORIA E TUTORIA -

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO do Edital em epígrafe torna públicas as modificações ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, conforme segue:

I. MODIFICAÇÃO AO ITEM 6.2.13 DO EDITAL № 001/2022

Redação Revogada:

6.2.13. Os profissionais que atuaram na prestação de serviços de instrutoria ou tutoria ao SENARAR/ CE, nos últimos cinco anos, devem anexar declaração ou contrato que indiquem os cursos ou disciplinas ministradas. Ao apresentar essa documentação, o profissional indicado pela Pessoa Jurídica estará automaticamente habilitado na Etapa II — Mini-Aula. Esta comprovação também se equipara a comprovação de experiência exigida nesta etapa.

Nova Redação:

6.2.13. Os profissionais que atuaram na prestação de serviços de instrutoria ou tutoria ao SENAR-AR/CE, nos últimos cinco anos, devem anexar declaração emitida pela Pessoa Jurídica a qual era vinculada no momento da experiência, ou contrato que indiquem os cursos ou disciplinas ministradas. A apresentação dessa documentação deve ser feita no momento de preenchimento e envio dos documentos de Habilitação da **Etapa I – Fase 2 – Habilitação Técnica dos Profissionais Indicados pela Pessoa Jurídica**, e o profissional indicado pela Pessoa Jurídica que apresentar fica automaticamente habilitado na **Etapa II – Mini-Aula**. Esta comprovação, também, se equipara a comprovação de experiência exigida no item 6.2.11, desde que as atividades relatadas tenham sido realizadas para os cursos do SENAR AR/CE.

II. MODIFICAÇÃO AO ITEM 6.2.14 DO EDITAL № 001/2022

Redação Revogada:

6.2.14. Caso possua, anexar certificado de participação no Treinamento Metodológico para Instrutoria - TMI do SENAR, assim com qualquer outro repasse de metodologia ministrado pelo SENAR.

Nova Redação:

6.2.14. Os profissionais que já tiverem o Certificado de Aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutoria - TMI do SENAR, devem anexá-lo juntamente com os documentos de Habilitação da **Etapa I – Fase 2 – Habilitação Técnica dos Profissionais Indicados pela Pessoa Jurídico, ficando, dessa forma,** automaticamente classificados na Etapa III - Participação e aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutores – TMI.

III. MODIFICAÇÃO AO ITEM 6.2.15 DO EDITAL Nº 001/2022

Redação Revogada:

6.2.15. Somente terão validade para habilitação na Etapa III — Participação e aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutores — TMI, os certificados de participação ou atualização emitidos a partir de 2016

Nova Redação:

6.2.15. Caso possuam, os profissionais indicados podem anexar qualquer outro repasse de metodologia ministrada pelo SENAR, porém, apenas o Certificado mencionado no item anterior (6.2.14) possui validade para classificação na Etapa III - Participação e aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutores – TMI.



IV. MODIFICAÇÃO AO ITEM 6.2.18 DO EDITAL Nº 001/2022

Redação Revogada:

- 6.2.18. Observações quanto as comprovações de experiência exigidas (itens 6.2.10 e 6.2.11)
 - a) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata; 2 Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR AR/CE www.senarce.org.br;
 - b) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por pessoa física;
 - c) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por funcionários/sócios da empresa candidata.
 - d) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por empresas candidatas para outras empresas candidatas deste credenciamento.

Nova Redação:

6.2.18. Observações quanto as comprovações de experiência exigidas (itens 6.2.10 e 6.2.11)

- a) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata;
- b) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por pessoa física;
- c) Não serão aceitas comprovações de experiência emitidas por funcionários/sócios da empresa candidata, salvo as hipóteses que se encaixem no item 6.2.13 e as demais experiências que tenham sido realizadas por cursos realizados pelo SENAR AR/CE.

V. ACRÉSCIMO DO ITEM 8.4 AO EDITAL Nº 001/2022

Redação Acrescentada:

8.4. Os profissionais que anexarem o Certificado de Aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutoria - TMI do SENAR, conforme item 6.2.14 deste Edital, ficam automaticamente aprovados nesta ETAPA III - Participação e aprovação no Treinamento Metodológico para Instrutores – TMI;

VI. ACRÉSCIMO DO ITEM 8.5 AO EDITAL Nº 001/2022

Redação Acrescentada:

- 8.5. O profissional habilitado tem o prazo de 10 dias para encaminhar, a contar da data da sua habilitação, por meio do e-mail <u>credenciamento001/2022@senarce.org.br</u>, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de vínculo com a Pessoa Jurídica (página de identificação + páginas que comprovem a admissão e a função ocupada; quando sócio, cópia do contrato social), de acordo com o informado na Etapa de Habilitação, no Sistema Ping (se é empregado, sócio, etc).
 - b) Apólice do Seguro de Vida do profissional indicado, sob pena de não ser concretizada a contratação;

VII. ACRÉSCIMO DO ITEM 8.6 AO EDITAL Nº 001/2022

Redação Acrescentada:

8.6. Só estará apto a ter o nomes incluso no rodízio o profissional que atender ao exigido no item 8.5.



VIII. REVOGAÇÃO DOS ITENS 10.7 E 10.8 DO EDITAL Nº 001/2022

- Redações Revogadas:
- 10.7. As empresas credenciadas, no ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Apólice do Seguro de Vida do profissional indicado, sob pena de não ser concretizada a contratação:
- 10.8. As empresas credenciadas, no ato da assinatura do contrato, deverão apresentar o comprovante de vínculo (página de identificação + páginas que comprovem a admissão e a função ocupada; quando sócio, cópia do contrato social), de acordo com o que o Profissional informou na Etapa de Habilitação, no Sistema Ping (se é empregado, sócio, etc).

IX. MODIFICAÇÕES NA TABELA DA PROMOÇÃO SOCIAL - ITEM 2 DO ANEXO I (INTRUTORIA) DO EDITAL N°001/2022

Redação Revogada:

	PROMOÇÃO SOCIAL (PS)	
	Alimentação e Nutrição		
Prestação de	Alimentação Alternativa (32h)	técnica para jovens e adultos, conteúdos de Programas/Projetos, de Gestão, Empreendedorismo,	Droficeionaio
Prestação de Instrutoria para Promoção Social (PS) Prestação de Serviços de	Educação Alimentar (24h)		Profissionais com formação superior ou técnica, de acordo com a área de atuação, com comprovação de experiência de 06 (seis) meses.
	Aproveitamento da Banana na Alimentação Humana (24h) Aproveitamento da Mandioca na Alimentação Humana (32h)		
	Aproveitamento da Palma Forrageira na Alimentação Humana (32h)		
	Aproveitamento do Mel na Alimentação Humana (32h) Aproveitamento do Caju na Alimentação Humana (40h)	Planejar, executar e avaliar: treinamentos, palestras, seminários, cursos, oficinas, dentre eutros, de metodologia educacional profissional, técnica para jovens e adultos, conteúdos de Programas/Projetos, de Gestão, Empreendedorismo, EaD, dentre outros, de acordo com a demanda do SENAR-AR/CE	Profissionais com formação superior ou técnica, de acordo com a área de atuação, com comprovação de experiência de 06 (seis) meses.
	Aproveitamento do Leite na Alimentação Humana (40h) Culinária de ovinos (32h)		
	Produção Artesanal de Conversas Vegetais (32h)		
Instrutoria para Promoção Social	Produção Artesanal de Pães (32h)		
i romoção oociai	Produção Artesanal de Derivados de Frutas		



0011130	radional de Aprendizagem italia	
(PS)	(32h)	
	Produção Artesanal de Bolos Confeitados	
	(32h)	
	`	
	Organização Comunitária	
	Gerenciamento de Projetos Produtivos	
	Associativos(32h)	
	Associativismo (24h)	
	Saúde	
	Saúde Materno Infantil (24h)	
	Educação	
	Cadastro Ambiental Rural (24h)	
	Gestão Ambiental da Propriedade Rural	
	(40h)	
	Informática	
	Informática Básica para o Homem do	
	Campo (24h)	

Nova Redação:

PROMOÇÃO SOCIAL (PS)						
CONTRATAÇÃO	LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADADES	PERFIL			
Prestação de Serviços de Instrutoria para	Alimentação e Nutrição Alimentação Alternativa (32h)	ação com I. Si téc aco á atua Planejar, executar e expe	Profissionais com formação: I. Superior ou técnica (de acordo com a área de atuação), que tenha comprovação de experiência de 06 (seis) meses.			
Promoção Social (PS)	Educação Alimentar (24h) Aproveitamento da Banana na Alimentação Humana (24h)					
	Aproveitamento da Mandioca na Alimentação Humana (32h)					
	Aproveitamento da Palma Forrageira na Alimentação Humana (32h)	outros, de metodologia educacional profissional, técnica				
	Aproveitamento do Mel na Alimentação	para jovens e adultos,	II. Nível médio			



Humana (32h)	conteúdos de Programas/Projetos, de	concluído,que tenha
Aproveitamento do Caju na Alimentação Humana (40h)	Gestão, Empreendedorismo, EaD, dentre outros, de acordo com a demanda	comprovação de experiência de 2(dois) anos no treinamento que
Aproveitamento do Leite na Alimentação Humana (40h)	do SENAR-AR/CE	se deseja realizar e que foi selecionado.
Culinária de ovinos (32h)		00.00.0
Produção Artesanal de Conversas Vegetais (32h)		
Produção Artesanal de Pães (32h)		
Produção Artesanal de Derivados de Frutas (32h)		
Produção Artesanal de Bolos Confeitados (32h)		
Produção Artesanal de Queijos Finos (32h)		
Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (24h)		
Organização Comunitária		
Gerenciamento de Projetos Produtivos Associativos(32h)	Planejar, executar e avaliar: treinamentos,	
Associativismo (24h)	palestras, seminários, cursos, oficinas, dentre	
Saúde	outros, de metodologia educacional profissional, técnica	
Saúde Materno Infantil (24h)	para jovens e adultos, conteúdos de	
Educação	Programas/Projetos, de	
Cadastro Ambiental Rural (24h)	Gestão, Empreendedorismo,	
Gestão Ambiental da Propriedade Rural (40h)	EaD, dentre outros, de acordo com a demanda do SENAR-AR/CE	
Informática		
Informática Básica para o Homem do Campo (24h)		

Os demais itens do Edital 001/2022 permanecem inalterados.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL 001/2022